



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Inovação - Diretoria de Núcleo de
Contratos
Declaração de que dispõe no artigo
94 da Lei nº 14.133/21 que o resumo do
contrato é publicado no Município de
Alagoinhas e publicado na Imprensa Oficial
DGM / Proger em **22 / 10 / 2025**
VS - 12116
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
Assessoria e Matrícula

CONTRATO N.º 433/2025.

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE
UM LADO, MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E, DO OUTRO, TIM S.A.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, CEP: 48.000-901, inscrito no CNPJ/MF sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, o Sr. **ANTONIO VIRGINIO PEREIRA**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 03.694.038-00 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 511.175-***-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **TIM S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.421.421/0001-11, Localizada na Av. João Cabral de Mello Neto, n.º 00850, BLC 001, Salas 0501 a 1208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-057, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, **JULIO CEZAR MOURA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.***-***-98, e por **SANDRO PEREIRA CORTEZ**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.***-***-67, celebram o presente contrato decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 053/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO O ESTADO DE MINAS GERAIS**, contido do **processo administrativo de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 12360/2025** e regido pela Lei Federal n.º 14.133 de 01 de Abril de 2021, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, se comprometem a observar as condições contidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a **COMPRA CENTRAL - SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP)**, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO CONFORME ATA 150/2024	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
11	PLANO DE VOZ NACIONAL ILIMITADO E DADOS 50 GB- ACESSO A INTERNET- COM COMODATO DE APARELHO CELULAR PADRÃO.	60	R\$ 37,49	R\$ 2.249,40	R\$ 26.992,80

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;

Aviso de Edital de Licitação;

Ata de Registro de Preços;

Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;

Proposta comercial do contratado;

Eventuais anexos dos documentos acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1 O regime de execução contratual, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por idêntico período até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.2 A prorrogação de contrato de serviço contínuo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

3.3 A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. (art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

3.4 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 26.992,80 (vinte e seis mil novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima indicado é meramente estimativo, de modo que o pagamento será realizado ao contratado de acordo com os quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SESAU – 2196	3.3.90.40	500

5.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2 O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3 Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

7.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.5 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite.

7.6 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.8 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

7.9 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

7.10 Havendo alteração do preço registrado na ata que subsidiou esta contratação, o preço deste contrato poderá ser revisto e adequado.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

8.1 As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art 156, Lei 14.133/2021)

10.1 As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO (art. 137, Lei 14.133/2021)

11.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5 O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.9 O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

11.10 As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.11 No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.12 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que na fiscalização





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

12.2 No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei nº 13.709/2018.

12.3 O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4 As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5 As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

12.6 A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7 As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

12.8 As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

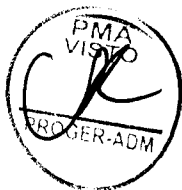
13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1 Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

16.2 E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alagoinhas, de de 2025.

Antônio Virgínio Pereira
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 19748
SESAU/Alagoinhas

**ANTONIO VIRGINIO PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

Signed by:
Julio Cesar Moura De Souza
FEBF30CAB8204FF...

DocuSigned by:
[Signature]
90E2027AD09745B...

**TIM S.A.
CONTRATADA**

TESTEMUNHA 01: _____ *JSB*
CPF/MF: 865.697.585-43

TESTEMUNHA 02: _____
Assinado por: *Elaine de Almeida Alves*
CPF/MF: 08737269798



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 225F5CC7-4CAB-4A59-AE8B-D8C50F2F4E58

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Contrato+n.º+433-2025-+TIM+S.A.+--+ADESÃO+DE+ATA--+MINAS+GERAIS--+PE053...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 3

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Elaine De Almeida Alves

Assinatura guiada: Ativado

Av. João de Cabral de Mello Neto, 850

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22775-055

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

edaalves@timbrasil.com.br

Endereço IP: 163.116.228.63

Fastreamento de registros

Status: Original

Portador: Elaine De Almeida Alves

Local: DocuSign

16/10/2025 16:29:31

edaalves@timbrasil.com.br

Eventos do signatário

Elaine de Almeida Alves

edaalves@timbrasil.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (nenhuma)

Assinatura

Assinado por:
Elaine de Almeida Alves
ED046D3FE39447A...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.228.63

Registro de hora e data

Enviado: 16/10/2025 16:30:39

Visualizado: 16/10/2025 16:30:48

Assinado: 16/10/2025 16:30:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Julio Cezar Moura De Souza

jcmoura@timbrasil.com.br

Matrícula 8039161

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (nenhuma)

Signed by:
Julio Cezar Moura De Souza
FE8F30CA86204FF...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 163.116.228.159

Enviado: 16/10/2025 16:30:54

Visualizado: 16/10/2025 16:32:49

Assinado: 16/10/2025 16:33:03

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 16/10/2025 16:32:49

ID: 35213b89-8b6f-4eed-bd85-7b752fd97e4e

Sandro Pereira Cortez

scortez@timbrasil.com.br

Head of Corporate Sales & Solutions

TIM S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (nenhuma)

DocuSigned by:
Sandro Pereira Cortez
90E2927AD09745B...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura

carregada

Usando endereço IP: 163.116.228.160

Enviado: 16/10/2025 16:33:05

Visualizado: 16/10/2025 17:13:23

Assinado: 16/10/2025 17:13:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	16/10/2025 16:30:39
Entrega certificada	Segurança verificada	16/10/2025 17:13:23
Assinatura concluída	Segurança verificada	16/10/2025 17:13:31
Concluído	Segurança verificada	16/10/2025 17:13:31
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Tim Celular S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through your DocuSign, Inc. (DocuSign) Express user account. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. For such copies, as long as you are an authorized user of the DocuSign system you will have the ability to download and print any documents we send to you through your DocuSign user account for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of your DocuSign account. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use your DocuSign Express user account to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through your DocuSign user account all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Tim Celular S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: alandrade@timbrasil.com.br

To advise Tim Celular S.A. of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alandrade@timbrasil.com.br and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..

In addition, you must notify DocuSign, Inc to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in DocuSign.

To request paper copies from Tim Celular S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to alandrade@timbrasil.com.br and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Tim Celular S.A.

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your DocuSign account, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an e-mail to alandrade@timbrasil.com.br and in the body of such request you must state your e-mail, full name, IS Postal Address, telephone number, and account number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows2000? or WindowsXP?
Browsers (for SENDERS):	Internet Explorer 6.0? or above
Browsers (for SIGNERS):	Internet Explorer 6.0?, Mozilla FireFox 1.0, NetScape 7.2 (or above)
Email:	Access to a valid email account
Screen Resolution:	800 x 600 minimum
Enabled Security Settings:	• Allow per session cookies

- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Users accessing the internet behind a Proxy Server must enable HTTP 1.1 settings via proxy connection |
|--|---|

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, we will provide you with an email message at the email address we have on file for you at that time providing you with the revised hardware and software requirements, at which time you will have the right to withdraw your consent.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I Agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify Tim Celular S.A. as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by Tim Celular S.A. during the course of my relationship with you.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TIM S/A**

CPF/CNPJ: **02.421.421/0001-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:12:02 do dia 02/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 0HGC021025121202

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TIM S A

CPF/CNPJ: 02.421.421/0001-11

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:11:48 do dia 02/10/2025 , com validade até o dia 01/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: R22Ant8vsuppaJPHcmHc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/10/2025 às 12:11) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.421.421/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68DE.9625.343B.0893 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 433/2025 – Contratante: Município de Alagoinhas – CNPJ/MF n.º 13.646.005/0001-38 –
Contratada: **TIM S.A.** – CNPJ/MF n.º 02.421.421/0001-11 – Procedimento Licitatório: PREGAO
ELETRONICO N.º 053/2024 – Objeto: **COMPRA CENTRAL – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP)**. Valor
estimado: **R\$ 26.992,80** (vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Data
de Assinatura: 16/10/2025.